EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/17

Projeto de Lei Complementar nº 002/17

Prefeito do Município

"Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 269, de 15 de dezembro de 2016 e dá outras providências"

Altera o art. 2º, remunerando-se o posterior.

O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias."

Plenário Vereador José Ikeda, 16 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

PAULO C. CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Membro